



**PORTARIA Nº 088/2016**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 165/2016 da Secretaria Municipal de Desporto, que se refere aos fatos relatados no **Processo Administrativo nº 646/2016**, atinente ao Convênio nº 004/2015 da Liga de Futebol Simõesfilhense.

Considerando ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **Sindicância Investigativa** para apurar responsabilidades e possíveis infrações praticadas pelos envolvidos, na suposta irregularidade na execução do Convênio nº 004/2016, constante no Processo Administrativo nº 646/2016.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **ENALDO BARBOSA FERREIRA**, matrícula: **2245**, **Supervisor de Administração, que a presidirá**, EDGARD RAMOS DE ARAÚJO FILHO, matrícula: 2609, Vigilante e ROQUILDES BENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 4336, Auxiliar de Serviços Gerais, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admiti-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**